



DECRETO Nº 7.833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022 e **Lei nº 2.044, de 29 de novembro de 2023.**

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para custear despesas com locação de veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0038.2273	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP		
3.3.90.39	F: 384	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
TOTAL			37.000,00

TRANSFERE			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1388	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.51	F: 379	Obras e Instalações	37.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Artigo que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado conveniente ou participe;

II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.

o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, vigorando até a vigência do referido Contrato.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador: C998F499

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.841-GP/2023

DECRETO Nº 7.841-GP/2023. Em, 01 de dezembro de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora GABRIELA CARNEIRO MOZER para o Cargo em Comissão de COORDENADORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMERAR** a Senhora **GABRIELA CARNEIRO MOZER**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 19503903 SSP/MT e do CPF Nº 012.778.971-58, servidora pública municipal deste Poder Executivo, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula 6042, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – CC2**, em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador: 0F7AE228

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.832-GP/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.043, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 290.000,00** (Duzentos e noventa mil reais), conforme **CONVÊNIO Nº 73/2023/PGE/DER-RO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETAS EM CONCRETO ESTRUTURAL** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0038.1429	CV. Nº 73/2023/PGE/DER-RO – Aquisição E Instalação De Blocos Sextavados.		
4.4.90.30	Material de Consumo	290.000,00	
TOTAL		290.000,00	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiele de Almeida
Código Identificador: 257CE2A8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.833-GP/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.044, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para custear despesas com locação de veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Observando-se nas classificações

institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0038.2273		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.3.90.39	F: 384	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
TOTAL			37.000,00

TRANSFERE			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0038.1388		CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	F: 379	Obras e Instalações	37.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Almeida
Código Identificador:D9FF32FD

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 125/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 125/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 29 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 144/SEMUSA/2023, Plano de Trabalho para transferência de recursos Fundo a Fundo, com finalidade para aquisição de 01 (um) FURGÃO Odontomóvel adaptado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde CNES 6855067, com valor R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) através de emenda parlamentar”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando o ofício nº 144/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, de Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de 01 (um) FURGÃO Odontomóvel adaptado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde CNES 6855067, com valor R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) de emenda parlamentar.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do ofício nº 144/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos

Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de 01 (um) FURGÃO Odontomóvel adaptado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde CNES 6855067, com valor R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) de emenda parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2023/2025

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 125/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7382794C

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 126/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 126/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 29 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 157/SEMUSA/2023, referente o Plano de Trabalho para transferência de recursos Fundo a Fundo, com finalidade para aquisição de projetos com fins didáticos/pedagógicos para saúde bucal, no valor R\$ 452.248,00, proveniente de emenda parlamentar”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando o ofício nº 157/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação, de Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de projetos com fins didáticos/pedagógicos para orientar as famílias e as crianças sobre a prevenção da saúde bucal, de modo a promover a conscientização sobre a importância dos cuidados desde a primeira infância, subsidiando a prática docente com estratégias simples e lúdicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde CNES 6855067, com valor R\$ 452.248,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais) proveniente de emenda parlamentar.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do ofício nº 157/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal